



PLMJ
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES DE 23 A 27 DE SETEMBRO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

COMÉRCIO

[Despacho n.º 12275/2013. D.R. n.º 186, Série II de 2013-09-26](#)

Ministério da Economia - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Medida - "Comércio Investe" - Fase de apresentação de candidaturas

ENERGIA

[Diretiva n.º 17/2013. D.R. n.º 183, Série II de 2013-09-23](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Acertos de facturação baseada em estimativa de consumos

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

Instrução

[21/2013](#) - Divulga, para o 4.º trimestre de 2013, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores, celebrados no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6.

Carta Circular

[3/2013/DMR](#) - Esclarece que são ineligiáveis enquanto activos de garantia para as operações de crédito do Eurosistema, os direitos de crédito sob a forma de empréstimos bancários que integrem o PERSI ou um Regime Extraordinário, bem como os que sejam classificados como "crédito em risco".

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Carlos Alves, Membro do Conselho Directivo da CMVM, Eleito Presidente do CEMA \(Committee of Economic and Markets Analysis da ESMA\)](#)

FISCAL

[Portaria n.º 290/2013. D.R. n.º 183, Série I de 2013-09-23](#)

Ministério das Finanças

Aprova os novos modelos e as respectivas instruções de preenchimento das declarações de inscrição no registo/início, alterações e cessação de actividade e revoga a [Portaria n.º 210/2007](#), de 20 de Fevereiro

PROCESSO CIVIL

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 388/2013. D.R. n.º 184, Série I de 2013-09-24](#)

Tribunal Constitucional

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 814.º, n.º 2, do Código de Processo Civil, na redacção do [Decreto-Lei n.º 226/2008](#), de 20 de Novembro, quando interpretada no sentido de limitar os fundamentos de oposição à execução instaurada com base em requerimentos de injunção à qual foi aposta a fórmula executória

SAÚDE

[Despacho n.º 12383-A/2013. D.R. n.º 187, Suplemento, Série II de 2013-09-27](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde

Determina que o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. Entregue ao Estado, 1.830 unidades de participação que detém do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde

TRABALHO E EMPREGO

[Acórdão nº 602/2013 do Tribunal Constitucional](#)

Declara inconstitucionais várias normas do Código do Trabalho

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Aviação Civil

Decisão do Conselho, de 23 de Setembro de 2013, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no [Conselho Bilateral de Supervisão criado pelo Acordo entre os Estados Unidos da América e a Comunidade Europeia sobre cooperação em matéria de regulamentação da segurança da aviação civil](#), no respeitante à Decisão n.o 0004 que altera o Anexo 1 do Acordo

Financeiro

Rectificação da Diretiva 2009/111/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, que altera as Directivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2007/64/CE no que diz respeito [aos bancos em relação de grupo com instituições centrais, a determinados elementos relativos aos fundos próprios, a grandes riscos, a disposições relativas à supervisão e à gestão de crises](#) (JO L 302 de 17.11.2009)

Saúde

Regulamento de Execução (UE) n.o 920/2013 da Comissão, de 24 de Setembro de 2013, [relativo à designação e supervisão de organismos notificados nos termos da Diretiva 90/385/CEE do Conselho, respeitante aos dispositivos médicos implantáveis activos, e da Diretiva 93/42/CEE do Conselho, relativa aos dispositivos médicos](#)

Recomendação da Comissão, de 24 de Setembro de 2013, relativa às auditorias e avaliações realizadas por organismos notificados no [domínio dos dispositivos médicos](#)

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

Pareceres do Comité das Regiões:

[Estratégia para a Cibersegurança](#)

[Fazer funcionar o mercado interno da energia](#)

[Energia limpa para os transportes](#)

[Revisão dos principais objectivos da União Europeia em matéria de resíduos](#)

[Reduzir os custos da implantação da banda larga](#)

[Fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Reforço da segurança dos consumidores: melhorar a segurança dos dispositivos médicos](#)

PARLAMENTO EUROPEU

[Práticas comerciais enganosas: "Os criminosos são muito criativos."](#)

Colocar o nome da empresa num directório de empresas, registar uma patente, fazer parte de uma câmara de comércio pode ser um bom investimento para um pequeno empresário. A não ser que se trate de um esquema fraudulento. A comissão do mercado interno aprovou por unanimidade, a 26 de Setembro, as recomendações para o combate a práticas comerciais fraudulentas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

[As disposições do regime especial do IVA aplicáveis às agências de viagens não estão limitadas aos casos de venda de viagens a viajantes e são extensíveis às vendas a qualquer cliente](#)

Acórdãos C-450/11 Comissão/Portugal

O Tribunal de Justiça julga, assim, improcedentes na íntegra as acções intentadas pela Comissão contra a Polónia, a Itália, a República Checa, a Grécia, a França, a Finlândia e Portugal, e julga parcialmente procedente a acção contra a Espanha



Pedro Chorão
A Cor das Letras, 2000
Acrílico e serigrafia s/tela
73 x 180 cm
Obra da Coleção
da Fundação PLMJ



PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Diploma que institui o sistema de acompanhamento de projectos de investimento e estabelece as competências cometidas à estrutura interministerial encarregue da definição e coordenação da política económica e do investimento do Governo, sendo criada a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor.
- Proposta de lei que estabelece os princípios e as regras do intercâmbio transfronteiriço de informações relacionadas com a prática de infracções rodoviárias praticadas com utilização de veículo matriculado num Estado-Membro distinto daquele onde a infracção foi cometida, em transposição de uma directiva comunitária.
- Quatro diplomas pela transposição, total ou parcial, de directivas comunitárias:
 - Um diploma que define as regras que permitem a livre circulação de artigos de pirotecnia e estabelece os requisitos essenciais de segurança que esses artigos devem satisfazer tendo em vista a sua colocação no mercado;
 - Um diploma que estabelece os requisitos relativos às tomadas de força e respectiva protecção dos tractores agrícolas e florestais com rodas, por força da aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre aquela matéria;
 - Um diploma que adapta algumas directivas, em matéria de veículos a motor, no domínio da livre circulação de mercadorias, na sequência da adesão da República da Croácia;
 - E, finalmente, foi aprovada a transposição de uma directiva relativa à rotulagem de sumos de frutos e determinados produtos similares destinados à alimentação humana, para que reflecta as novas regras aplicáveis aos ingredientes autorizados, como as que dizem respeito à adição de açúcares, que deixou de ser autorizada nos sumos de frutos.
- Alteração do funcionamento e da composição do Plenário e da Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto, visando a sua maior agilidade e a melhoria da sua eficácia.

(...)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.



“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012
The Lawyer European Awards, 2012
Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011



“6ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”
Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012



“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”
Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

